



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ  
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de FOMENTO com a Associação Casa Lar de Colorado.**

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na Cidade de Colorado – PR. Visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes em situação de risco pessoal e social, no período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Itaguajé repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R\$ 54.957,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R\$ 4.579,75 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
12.004	DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
12.004.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.004.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
12.004.08.244.0029	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.004.08.244.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ  
*Estado do Paraná*

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

**Art. 3º** - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

**Art. 4º** - O prazo do presente convênio será de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

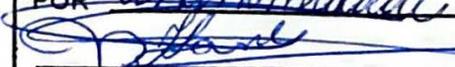
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de Janeiro de 2 017, revogando-se a Lei nº 908/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 11 de Janeiro de 2017.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1 VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2 VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3 VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO